
	<b>MANUAL DE COMPLIANCE</b>	Página 1 / 5
		Data de Criação 11/11/2020
<b>DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS</b>		Data de Atualização
Nome do Documento.		
<b>POLÍTICA DE GESTÃO DO CANAL DE DENÚNCIAS</b>	Versão 1ª.	Código de Acesso <b>POL.004</b>

## 1. OBJETIVO

A **FLEXOMARINE E PETROSEA**, adotando as melhores práticas de governança corporativa ao implementar este canal, procura estabelecer a implantação e disponibilização de Canal de Denúncia que permita aos Funcionários, Colaboradores, Clientes, Usuários, Parceiros ou Fornecedores, registrem de forma ANÔNIMA OU NÃO, informações relativas às atividades da **FLEXOMARINE E PETROSEA**.

## 2. ABRANGÊNCIA

O presente normativo abrange todas as áreas da **FLEXOMARINE E PETROSEA**, todos os Colaboradores (Próprios ou Terceiros) de qualquer nível hierárquico, todos Fornecedores, Prestadores de Serviços, e outros Parceiros de Negócio.

## 3. DISPONIBILIZAÇÃO

É essencial que caso qualquer Colaborador tenha ciência de atos de descumprimento das orientações deste normativo, deverá relatar o fato por meio do Canal de Denúncia.

Este canal é operado por uma empresa especializada, garantindo ainda mais confidencialidade e segurança. Não é necessário se identificar ao utilizar o canal, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos.

Não será permitida ou tolerada qualquer forma de retaliação contra as pessoas que porventura realizem denúncias de boa-fé ou queixas de violação deste normativo.



A **FLEXOMARINE E PETROSEA** disponibilizam os seguintes canais para comunicação:

Em sua página na Internet, caminho:

[https://www.resguarda.com/flexomarine/main\\_pt.html](https://www.resguarda.com/flexomarine/main_pt.html)

A **FLEXOMARINE E PETROSEA** também disponibilizam o e-mail: [canaldenuncia.flexomarine@resguarda.com.br](mailto:canaldenuncia.flexomarine@resguarda.com.br) e o telefone gratuito 0800 891 4636.

Área Responsável Compliance	Aprovação Diretoria
--------------------------------	---------------------

	<b>MANUAL DE COMPLIANCE</b>	Página 2 / 5
		Data de Criação 11/11/2020
<b>DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS</b>		Data de Atualização
Nome do Documento.		
<b>POLÍTICA DE GESTÃO DO CANAL DE DENÚNCIAS</b>	Versão 1ª.	Código de Acesso <b>POL.004</b>

## 4. ÁREAS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO CANAL DE DENÚNCIAS

### 4.1. Área de Compliance

É a área responsável pelo recebimento e tratamento inicial das denúncias, dando tratamento inicial às denúncias URGENTES ou NORMAIS, classificando-as como Procedentes ou Improcedentes.

### 4.2. Comitê de Compliance (Comitê Receptor Principal)

Cabe ao Comitê deliberar sobre as denúncias recebidas e também a decisão de realizar uma análise mais aprofundada, autorizando a abertura de um processo de investigação e a maneira de conduzi-lo (internamente ou por meio de empresa especializada).

### 4.3. Comitê Receptor Alternativo

Cabe ao Comitê deliberar sobre as denúncias recebidas relacionadas a algum dos membros do Comitê de Compliance e também a decisão de realizar uma análise mais aprofundada, autorizando a abertura de um processo de investigação e a maneira de conduzi-lo (internamente ou por meio de empresa especializada).

## 5. PROCESSO DO RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

### 5.1. Registro e Tratamento das Informações

#### 5.1.1. Área de Compliance



O registro e tratamento das informações recebidas pelo Canal de Denúncias é efetuado através do Sistema RESGUARDA

O sistema encaminha automaticamente um e-mail para área de Compliance informando a inclusão de uma nova denúncia.

As denúncias são divididas em 2 (dois) grupos:

NORMAIS e URGENTES. Esta distinção é feita com base na parametrização que a FLEXOMARINE E PETROSEA atribuíram às classificações das denúncias.

Área Responsável Compliance	Aprovação Diretoria
--------------------------------	---------------------

	<b>MANUAL DE COMPLIANCE</b>	Página 3 / 5
		Data de Criação 11/11/2020
<b>DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS</b>		Data de Atualização
Nome do Documento.		
<b>POLÍTICA DE GESTÃO DO CANAL DE DENÚNCIAS</b>	Versão 1ª.	Código de Acesso <b>POL.004</b>

Ao tomar conhecimento da denúncia, realiza uma pré-análise do caso, e define se a denúncia é Procedente ou Improcedente.

### 5.1.3 Comitê de Compliance

Conforme definido no normativo EOR-001, o Comitê de Compliance da **FLEXOMARINE E PETROSEA** é formado pelo Diretor Presidente e pelo responsável pela área de Compliance.

Ao recepcionar as denúncias encaminhadas, faz uma análise e decide por autorizar a investigação (interna ou por empresa especializada) e acompanha o andamento da investigação.

As deliberações do Comitê serão registradas em Ata.

## 6. INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES



Todos os incidentes relatados via Canal de Denúncia serão analisados imediatamente e de forma apropriada.

Se, depois da investigação, verificar-se que ocorreu uma conduta que infringe os valores e princípios da **FLEXOMARINE E PETROSEA**, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

Qualquer Colaborador, Terceiro ou Parceiro que viole qualquer disposição de valores, princípios e conduta estará sujeito a sanções disciplinares previstas no Código de Ética e Conduta da **FLEXOMARINE E PETROSEA**, listadas abaixo:

- Advertência por escrito.
- Suspensão.
- Demissão sem justa causa.
- Demissão por justa causa.
- Exclusão do fornecedor ou parceiro da **FLEXOMARINE E PETROSEA**.
- Ação judicial cabível.

Área Responsável Compliance	Aprovação Diretoria
--------------------------------	---------------------

	<b>MANUAL DE COMPLIANCE</b>	Página 4 / 5
		Data de Criação 11/11/2020
<b>DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS</b>		Data de Atualização
Nome do Documento.		
<b>POLÍTICA DE GESTÃO DO CANAL DE DENÚNCIAS</b>	Versão 1ª.	Código de Acesso <b>POL.004</b>

## 7. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS

A **FLEXOMARINE E PETROSEA** manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus Colaboradores com intuito de divulgar e conscientizar da importância do Canal de Denúncias.

É de responsabilidade de todos os Líderes da **FLEXOMARINE E PETROSEA** divulgar para seus liderados o conteúdo deste normativo e conscientizá-los sobre a importância de sua observância e incentivá-los a apresentar dúvidas ou preocupações com a sua aplicação.

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação deste normativo poderão ser enviadas pelos canais de comunicação disponíveis.

## 8. RELATÓRIO DE ATUAÇÃO DO CANAL DE DENÚNCIAS

Mensalmente a área de Compliance extrai do Sistema RESGUARDA os Relatórios abaixo e encaminha para Diretoria:



(a) DASHBOARD que contém as informações gráficas das denúncias recebidas no período:

- Por Classificação
- Por Prazos
- Por Origem
- Por Importância

(b) Lista de Andamentos que contém as informações em formato de relatório:

- Prazo
- Número do Protocolo
- Classificação
- Status: Em investigação / Melhorias / Concluído

Área Responsável Compliance	Aprovação Diretoria
--------------------------------	---------------------

	<b>MANUAL DE COMPLIANCE</b>	Página 5 / 5
		Data de Criação 11/11/2020
<b>DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS</b>		Data de Atualização
Nome do Documento.		
<b>POLÍTICA DE GESTÃO DO CANAL DE DENÚNCIAS</b>	Versão 1ª.	Código de Acesso <b>POL.004</b>

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Cabe ao Comitê de Compliance avaliar permanentemente a atualidade desta política, bem como determinar as ações necessárias para assegurar a aderência dos processos internos à legislação e às normas que regulamentam as suas operações, bem como, prover um contexto de aplicação e monitoramento das Políticas e processos institucionais.

Compete ainda, ao Comitê, deliberar sobre dúvidas e dilemas éticos; debater sobre dúvidas de interpretação do texto; estimular o comprometimento de todos os Colaboradores com a correta utilização do Canal de Denúncias.

No caso de parceiros e fornecedores pode ser aplicada a rescisão contratual e a consequente eliminação do cadastro da empresa.

Área Responsável Compliance	Aprovação Diretoria
--------------------------------	---------------------